



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS



TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.
1	Serviço de Instalação e Fornecimento de LINK de Internet Banda Larga 200 MB , período de 11 meses, Serviço de fornecimento de manutenção, instalação junto à Secretaria de Educação	Serviço/Mês	11
2	Serviço de Instalação e Fornecimento de LINK de Internet Banda Larga 150 MB , período de 11 meses, Serviço de fornecimento de manutenção, instalação junto à Secretaria de Saúde	Serviço/Mês	11
3	Serviço de Instalação e Fornecimento de LINK de Internet Banda Larga 75 MB , período de 11 meses, Serviço de fornecimento de manutenção, instalação junto à Secretaria de Trabalho e Assistência Social	Serviço/Mês	11
4	Serviço de Instalação e Fornecimento de LINK de Internet Banda Larga 75 MB , período de 11 meses, Serviço de fornecimento de manutenção, instalação junto à Secretaria de Administração, Finanças e Controladoria	Serviço/Mês	11

1.2-A entrega do objeto será feita de forma parcelada, conforme as necessidades das respectivas Secretarias do município de Nova Russas.

2.0-REFERENCIAL DE PREÇOS:

2.1-Os preços de referência ora apresentados foram estimados, tendo como parâmetro as pesquisas de mercado, anexo aos autos do processo.

3.0-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ELEMENTO DE DESPESA:

EDUCAÇÃO - FME	0801.12.122.0014.2.026 - 33.90.39.00
EDUCAÇÃO - FUNDEB	0801.12.361.0024.2.080 - 33.90.39.00
SAÚDE - FMS	0901.10.122.0015.2.043 - 33.90.39.00
SAÚDE - MAC	0901.10.302.0021.2.050 - 33.90.39.00
SAÚDE - PAB	0901.10.301.0018.2.047 - 33.90.39.00
A. SOCIAL - FMAS	1001.04.122.0013.2.052 - 33.90.39.00
A. SOCIAL - CREAS	1001.08.244.0002.2.056 - 33.90.39.00
A. SOCIAL - CRAS	1001.08.244.0003.2.057 - 33.90.39.00
ADM. FIN. CONTRALADORIA	0201.04.122.0060.2.003 - 33.90.39.00

7



ANEXO II

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(Carta de Apresentação)**

Local de Data

À
Prefeitura Municipal de Nova Russas
Comissão Permanente de Licitação
Nova Russas-Ce.

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de preços, conforme planilha em anexo, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº GM-PP002/17**, cujo objeto é a Execução de serviços de instalação e fornecimento de link de internet banda larga para atender as necessidades de Unidades Administrativas do Município de Nova Russas.

Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento do objeto desta licitação; que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que estamos de acordo com os ditames da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como a todas as cláusulas e condições previstas neste edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº GM-PP002/17**.

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CNPJ/CPF Nº:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Nome do Representante Legal
CPF nº _____ - _____

f



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(Planilha Orçamentária)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	VR. UNIT. (MB)	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL (11 MESES)
1	Serviço de Instalação e Fornecimento de LINK de Internet Banda Larga 200 MB, período de 11 meses, Serviço de fornecimento de manutenção, instalação junto à Secretaria de Educação	Serviço/Mês	11			
2	Serviço de Instalação e Fornecimento de LINK de Internet Banda Larga 150 MB, período de 11 meses, Serviço de fornecimento de manutenção, instalação junto à Secretaria de Saúde	Serviço/Mês	11			
3	Serviço de Instalação e Fornecimento de LINK de Internet Banda Larga 75 MB, período de 11 meses, Serviço de fornecimento de manutenção, instalação junto à Secretaria de Trabalho e Assistência Social	Serviço/Mês	11			
4	Serviço de Instalação e Fornecimento de LINK de Internet Banda Larga 75 MB, período de 11 meses, Serviço de fornecimento de manutenção, instalação junto à Secretaria de Administração, Finanças e Controladoria	Serviço/Mês	11			

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (_____)

Local e Data

Nome do Representante Legal
CPF nº _____ - _____

f



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS



**ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO**

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - _____

f



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A
Prefeitura Municipal de Nova Russas;
A/C Sr(a). Pregoeiro(a)
Certame: Pregão presencial n.º GM-PP002/17;
Objeto: Execução de serviços de instalação e fornecimento de link de internet banda larga para atender as necessidades de Unidades Administrativas do Município de Nova Russas.

Prezado(a) Senhor(a):

Declaro, sob as penas da lei e para fins do certame em epígrafe, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, cumpre integralmente as condições de habilitação exigidas no edital de licitação.

_____, ____ de _____ de _____.

CARIMBO DO CNPJ



(REPRESENTANTE LEGAL DA
EMPRESA)

Nome:
Cargo:



**ANEXO V
MODELO DE PROCURAÇÃO**

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Nome e qualificação.

OUTORGADO: Nome e qualificação.

PODERES: Pleno e gerais poderes para representar a OUTORGANTE, junto à Prefeitura Municipal de Nova Russas, no processo de Pregão Presencial nº GM-PP002/17, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar no pregão os envelopes de habilitação e proposta de preços, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE e tudo o mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - ____

f



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS



**ANEXO VI
MINUTA DE CONTRATO**

CONTRATO Nº _____

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS,
ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, COM,
PARA O FIM QUE A SEGUIR SE
DECLARA:**

O Município de NOVA RUSSAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Padre Francisco Rosa, 1388, Centro, Nova Russas, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.993.439/0001-01, neste ato representado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de _____, Sr(a). _____, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, _____, com endereço na Rua _____, Nº _____, bairro _____, em _____, Estado do _____, inscrita no _____ sob o nº _____, representada por _____, CPF nº _____, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Pregão Presencial nº GM-PP002/17, Processo nº GM-PP002/17, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1- Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, devidamente homologado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de _____ do Município de NOVA RUSSAS-Ce.

CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a _____.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1- A CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____), a ser pago pelos valores unitário utilizados, conforme planilha que segue:

ITEM...

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1					
2					

[Handwritten mark]



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS



6.2-Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria de _____, não serão considerados como inadimplemento contratual;

CLAÚSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1-A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados e/ou produtos devidamente entregues, deverá ser apresentada à Secretaria de _____, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

7.2-Caso a fatura acima referida seja devidamente aprovada pela Secretaria de _____, o pagamento será efetivado em favor da CONTRATADA, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, a contar da data da respectiva aprovação desta.

CLAÚSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS

8.1-As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) nº _____, elemento de despesa nº _____.

CLAÚSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

9.1-Os preços são firmes e irrevogáveis;

CLAÚSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1-O(A) CONTRATADO(A) fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLAÚSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1-O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

11.2-O(a) contratado(a) ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I-Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II-Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

- a) de 1,0% (um por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na prestação dos



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS



serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
b) de 2,0% (dois por cento) sobre o valor contratual, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5,0% (cinco por cento) do valor contratual, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Nova Russas, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.3- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 11.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

11.4- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o(a) contratado(a) fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do(a) contratado(a), o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

11.5- As sanções previstas nos incisos III e IV do item 11.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

11.6- As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 11.2 supra, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.7- A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,0% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

11.8- As sanções previstas no item 11.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1- A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS



b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.2-Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.3-A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1-Declararam as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

13.2-Obrigaçãõ do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1-Fica eleito o foro da Comarca de Nova Russas, Estado do Ceará, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Nova Russas/CE, de de 2017.

Ordenador de Despesas
Nome da Secretaria
CONTRATANTE

Nome do Representante da Empresa
Nome da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

f

**SECRETARIA DE SAÚDE
GOVERNO MUNICIPAL - AVISO DE LICITAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. A Comissão de licitação comunica aos interessados que no próximo dia 14 de fevereiro de 2017 às 08:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº GM-PP002/17, cujo objeto é Execução de serviços de instalação e fornecimento de link de internet banda larga para atender as necessidades de Unidades Administrativas do Município de Nova Russas. Cópias do Edital, Serviços e Informações, poderão ser adquiridos no horário de 08:00 às 14:00 horas, na sala de licitações a Rua Padre Francisco Rosa, 1388, Centro, Nova Russas, 01.02.2017.

PAULO SERGIO ANDRADE BONFIM
Presidente da Cpl.

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:04820725

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO
RELATÓRIO GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA
DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA
SEGURIDADE SOCIAL**

2º SEMESTRE DE 2016 (até dezembro)
RGF-ANEXO 1 (LRF, art.55, inciso I, alínea 'a') R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	Liquidadas (a)	Inscritas em restos a pagar não processados (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)		
Pessoal ativo		0,00
Pessoal inativo e pensionista	564.260,88	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de execução	564.260,88	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (parag. 1º do art. 5º da LRF) (II)	0,00	0,00
Identificações por demissão e incentivos à demissão voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de decisão judicial	0,00	0,00
Despesas de exercícios anteriores	0,00	0,00
Inativos e pensionistas com recursos vinculados	0,00	0,00
Despesa líquida com pessoal (III) = (I - II)	564.260,88	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Receita corrente líquida - RCL (IV)	20.102.402,21	0,00%
Despesa total com pessoal - DTP (V) = (IIIa + IIIb)	564.260,88	2,81%
Limite máximo (VI) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <= >	1.266.144,13	6,00%
Limite Prudencial (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF) - <= >	1.145.836,92	5,70%
Limite de Alerta (VIII) = (0,90 x VI) (Inciso II do par. 1º do art. 59 da LRF)	1.085.529,72	5,40%

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art.63 da Lei 4.320/64.

b) Despesas empenhadas mais não liquidadas, inscritas em restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da lei 4.320/64.

JOSÉ JOSIMAR DOMINGOS DA SILVA
presidente

Publicado por:
Eliane Maria de Lima
Código Identificador:ACDAB71B

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E
DA SEGURIDADE SOCIAL**

2º semestre de 2016 (até Dezembro)

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea 'b') R\$ 1,00

	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	DO SALDO DO EXERCÍCIO ATUAL	
		Até o 1º semestre	Até o 2º semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA			
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida contratual	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	2.020,85	0,00
Disponibilidade de caixa bruta	0,00	2.020,85	0,00
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) (I - II)	0,00	-2.020,85	0,00
Receita corrente líquida - RCL	0,00	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00%	0,00%	0,00%
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	0,00%	0,00%	0,00%
Limite definido por resolução do Senado Federal (%)	0,00	0,00	0,00
Limite de alerta (inciso III do parag. 1º do art 59 da LRF) (%)	0,00	0,00	0,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL			
Dívida Contratual (IV)=(V-VI+VII+VIII)	0,00	0,00	0,00
Dívida de PPP (V)	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de dívidas (VI)	0,00	0,00	0,00
De tributos	0,00	0,00	0,00
De contribuições sociais	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais contribuições sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituições não financeiras	0,00	0,00	0,00
Dívida com Instituições financeira (VII)	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Demais dívidas contratuais (VIII)	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA			
Precatórios anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
Insuficiência financeira	0,00	0,00	0,00
Depósitos	0,00	822,35	0,00
Restos a pagar não processados de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00
Antecipação de receita orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00
Passivo atuarial	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de caixa bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	0,00	0,00	0,00
Obrigações não integrantes da D.C.	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Palhano - DATA DE EMISSÃO: 24/01/2017 - HORA DA EMISSÃO: 09:55:20

JOSÉ JOSIMAR DOMINGOS DA SILVA
presidente

Publicado por:
Eliane Maria de Lima
Código Identificador:4F06CDE6



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixelô - Aviso de Licitação - Pregão nº 2017.01.31.1. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na Prefeitura, Certame Licitatório, na modalidade **Pregão**, do tipo **Presencial**, tombado sob o nº **2017.01.31.1**, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento dos programas de distribuição de merenda escolar da Rede Pública de Ensino do Município de Quixelô/CE, com recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentos de habilitação marcado para o dia 14 de Fevereiro de 2017, às 09:00 (nove) horas. Maiores informações e entrega de editais na Sede da Prefeitura Municipal de Quixelô, sito na Rua Pedro Gomes de Araújo, s/n, Centro, Quixelô/CE. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3579-1210. **Quixelô/CE, 31 de Janeiro de 2017. Vlademir Alves Ribeiro - Pregoeiro Oficial.**

*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Abaiara - Aviso de Licitação. Modalidade: Tomada de Preços nº. TP-01.31.002/2017-CMA. Objeto: contratação de serviço de digitalização de acervo e entrada continuada de documentos, com customização de sistema de gerenciamento de documentos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Abaiara-CE, conforme Termo de Referência. Tipo: Menor Preço Mensal. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Poder Legislativo do Município de Abaiara-CE comunica aos interessados que no dia 17 de fevereiro de 2017, às 08h:00m. Na Rua Padre Ibiapina, s/n. Centro, Abaiara, Ceará, estará recebendo as "Documentações de Habilitação" e "Propostas de Preços" dos interessados. Maiores informações ou aquisição do edital no endereço acima ou através do fone (88) 3558-1399, das 08h:00m. Às 12h:00m. E/ou ainda pelo endereço eletrônico: www.tcm.ce.gov.br. **Charles Douglas Linhares de Medeiros - Presidente da CPL/CMA.**

*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Barroquinha - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 003/2017-PP. O Pregoeiro da Câmara Municipal de Barroquinha - CE - torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 14 de Fevereiro de 2017 às 09:00hs, na sede da Comissão de Pregões da Câmara Municipal, localizada na Av. Maria Diamantina Veras, 669, Centro, Barroquinha - CE, estará realizando Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, cujo Objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação e manutenção de softwares de gerenciamento de dados compreendendo, LAI, folha de pagamento, licitação, patrimônio, contabilidade, ouvidoria e E-Sic, junto a Câmara Municipal de Barroquinha/CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08:00hs às 14:00hs. **Barroquinha - CE, 31 de Janeiro de 2017. José Fábio Magalhães da Rocha - Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Varjota - Aviso de Habilitação - Tomada de Preços 02/2017-TP-SOSP. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Varjota torna público resultado de julgamento da habilitação para o Objeto: Locação de máquinas (tratores esteira) destinada às necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município de Varjota - CE. Empresas habilitadas: 1 - Jairo Roberto Cruz de Almeida - ME, 3 - Megaron Engenharia LTDA - ME e 4 - Savires Construções Eireli - ME, empresas inabilitadas: Maria Socorro Fernandes Melo - ME e Construtora HG Comércio e Serviços Eireli - ME a partir da publicação deste aviso, fica aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, Inciso I, Alínea a, da Lei de Licitações. Caso não haja interposição de recursos fica a abertura dos envelopes de propostas de preços no dia 17 de fevereiro de 2017, às 09h00min. Maiores informações no site <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/> ou no fone (88)3639-1394. **Varjota, 31 de janeiro de 2017. Murilo Gomes do Nascimento - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Potiretama - Secretarias Diversas - Aviso de Licitação. Modalidade: Tomada de Preços Nº TP-002/2017 - DIVERSAS/PMP. Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados em Assessoria e Execução na Área de Contabilidade Pública, destinado ao Atendimento das Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Potiretama e Elaboração do Plano Plurianual 2018-2021, Elaboração de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o Exercício de 2018, Elaboração da Prestação de Contas de Governo para o Exercício 2017 e Elaboração da Lei Orçamentária (LOA) Exercício 2018, conforme especificações discriminadas no Termo de Referência (Anexo I), deste edital. Tipo: Menor Preço por Lote. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no dia 17 de fevereiro de 2017, às 10:00 horas, no paço da Prefeitura Municipal, estará recebendo os Envelopes de Proposta de Preços e Habilitação. Maiores informações através dos fones (88-3435.1212/3435.1214) das 07:30 às 11:30 horas. A Comissão.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Potiretama - Secretaria de Juventude, Cultura, Desporto e Empreendedorismo - Aviso de Licitação. Modalidade: Pregão Presencial Nº PP-001/2017 - SEJUV/PMP. Objeto: Contratação de Empresas para Aquisição de Materiais de Consumos Diversos e/ou Serviços, destinados a Implantação e Execução das Ações do Projeto Brincando com Esporte, através do Convênio nº 838388/2016 - Ministério do Esporte, junto a Secretaria de Juventude, Cultura, Desporto e Empreendedorismo, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência (Anexo I), deste edital. Tipo: Menor Preço por Lote. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no dia 14 de fevereiro de 2017, às 16:30 horas, no paço da Prefeitura Municipal, estará recebendo os Envelopes de Proposta de Preços e Habilitação. Maiores informações através dos fones (88-3435.1212/3435.1214) das 07:30 às 11:30 horas. A Comissão. **Potiretama - CE, 31 de janeiro de 2017. Kleilson Wilton Rodrigues Pereira - Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2017-SEPLAN. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibicuitinga, torna público que no dia 16 de fevereiro de 2017 às 09:00 horas, na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua: Edval Maia da Silva, 16, Centro, nesta cidade, estará realizando Licitação. OBJETO: Contratação dos Serviços especializados em assessoria em controladoria, compreendendo a orientação aos agentes públicos, participantes do sistema de controle interno municipal, bem como ao desenvolvimento de informações gerenciais e essenciais a gestão pública eficiente, para atender as diversas Secretarias do Município de Ibicuitinga. MODALIDADE: Tomada de Preços. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado e sua cópia poderá ser cedida a partir da publicação deste aviso, no horário das 08:00 às 14:00 horas. **Ibicuitinga - CE, 31 de janeiro de 2017. Maria do Socorro Barros Rabelo - Presidente.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Nova Russas. A Comissão de licitação comunica aos interessados que no próximo dia 14 de fevereiro de 2017 às 08:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº GM-PP002/17**, cujo objeto é Execução de serviços de instalação e fornecimento de link de internet banda larga para atender as necessidades de Unidades Administrativas do Município de Nova Russas. Cópias do Edital, Serviços e Informações, poderão ser adquiridos no horário de 08:00 às 14:00 horas, na sala de licitações a Rua Padre Francisco Rosa, 1388, Centro. **Nova Russas, 01.02.2017. Paulo Sergio Andrade Bonfim - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Benedito - Aviso de Suspensão. Comunicamos a suspensão do **Pregão Presencial nº 03.001/2017**, cuja abertura estava marcada para as 9h do dia 31 .01.2017, sendo que houve fato superveniente, pois o pregoeiro teve um mal estar, tendo que ser medicado, não sendo possível o seu retorno. Assim sendo, fica o referido Pregão suspenso, até decisão ulterior. Os fatos narrados constam de Ata circunstancial, a qual comporá o processo. **São Benedito-CE, 31.01.2017- Michelle da Silva Gonçalves - Membro da equipe de apoio.**

